







**MUNICÍPIO DE SAO MANOEL DO PARANA**  
Estado do Paraná  
Praça Paraná, 50 - Fone/Fax (044) 3644-1114, 3644-1185, 3644-1100 e 3644-1178  
Site www.saomanoeldoparana.pr.gov.br e-mail: pessoal@saomanoeldoparana.pr.gov.br  
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná  
CNPJ - 80.909.617/0001-63

**PORTARIA N° 111/2022**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (RTIDE) A SERVIDOR.

AGNALDO TREVISAN, Prefeito Municipal de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 022/93 de 02 de junho de 1993,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder a partir de 01/12/2022, ao servidor Público Municipal, SUZILAINA BERALDO ZUPIROLI, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 5.000.XXG-0 (SSPPR), ocupante do Cargo Efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO /40, Gratificação equivalente a 100% (Cem por Cento), do seu vencimento base, pela prestação de serviço em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (RTIDE), nos termos do artigo 70 da Lei acima mencionada.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/12/2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SEE E CUMPRO-SE.

Paço Municipal "13 de Setembro," de São Manoel do Paraná em 05 de dezembro de 2022.

**S. MANOEL DO PARANA**  
AGNALDO TREVISAN  
Prefeito Municipal  
Assinado Original



**MUNICÍPIO DE SAO MANOEL DO PARANA**  
Estado do Paraná  
Praça Paraná, 50 - Fone/Fax (044) 3644-1114, 3644-1185, 3644-1100 e 3644-1178  
Site www.saomanoeldoparana.pr.gov.br e-mail: pessoal@saomanoeldoparana.pr.gov.br  
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná  
CNPJ - 80.909.617/0001-63

**PORTARIA N° 115/2022**

ALTERA GRATIFICAÇÃO DE REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (RTIDE) DE SERVIDOR.

AGNALDO TREVISAN, Prefeito Municipal de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 022/93 de 02 de junho de 1993,

**RESOLVE:**

Art. 1º Altera a partir de 01/12/2022 - a Gratificação por Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva-RTIDE de para 45% (quarenta e cinco por cento), para 69,40% (sessenta e nove vírgula quarenta por cento) do vencimento base do Servidor Público Municipal SERGIO FERREIRA PRIMO, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 5.000.XXG-3 (SSPPR), ocupante do Cargo Efetivo de OPERADOR DE MAQUINAS /40, pela prestação de serviço em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (RTIDE), nos termos do artigo 70 da Lei acima mencionada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/12/2022, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal 054/2017 de 23 de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SEE E CUMPRO-SE.

Paço Municipal "13 de Setembro," de São Manoel do Paraná em 05 de dezembro de 2022.

**AGNALDO TREVISAN**  
Prefeito Municipal  
Assinatura original



**MUNICÍPIO DE SAO MANOEL DO PARANA**  
Estado do Paraná  
Praça Paraná, 50 - Fone/Fax (044) 3644-1114, 3644-1185, 3644-1100 e 3644-1178  
Site www.saomanoeldoparana.pr.gov.br e-mail: pessoal@saomanoeldoparana.pr.gov.br  
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná  
CNPJ - 80.909.617/0001-63

**PORTARIA N° 112/2022**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (RTIDE) A SERVIDOR.

AGNALDO TREVISAN, Prefeito Municipal de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 022/93 de 02 de junho de 1993,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder a partir de 01/12/2022, ao servidor Público Municipal, REGINA CLEMÉNCIA DESOUZA DINATO, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 6.000.XX7-0 (SSPPR), ocupante do Cargo Efetivo de ASSIST. ADMINISTRATIVO / 40, Gratificação equivalente a 100% (Cem por Cento), do seu vencimento base, pela prestação de serviço em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (RTIDE), nos termos do artigo 70 da Lei acima mencionada.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/12/2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SEE E CUMPRO-SE.

Paço Municipal "13 de Setembro," de São Manoel do Paraná em 05 de dezembro de 2022.

**AGNALDO TREVISAN**  
Prefeito Municipal  
Assinado Original



**MUNICÍPIO DE SAO MANOEL DO PARANA**

Estado do Paraná  
Praça Paraná, 50 - Fone/Fax (044) 3644-1114, 3644-1185, 3644-1100 e 3644-1178  
Site www.saomanoeldoparana.pr.gov.br e-mail: pessoal@saomanoeldoparana.pr.gov.br  
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná  
CNPJ - 80.909.617/0001-63

**PORTARIA N° 114/2022**

ALTERA GRATIFICAÇÃO DE REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (RTIDE) DE SERVIDOR.

AGNALDO TREVISAN, Prefeito Municipal de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 022/93 de 02 de junho de 1993,

**RESOLVE:**

Art. 1º Altera a partir de 01/12/2022 - a Gratificação por Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva-RTIDE de para 45% (quarenta e cinco por cento), para 69,40% (sessenta e nove vírgula quarenta por cento) do vencimento base do Servidor Público Municipal APARECIDO ORMELEZ JUNIOR, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 9.000.XX6-7 (SSPPR), ocupante do Cargo Efetivo de OPERADOR DE MAQUINAS /40, pela prestação de serviço em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (RTIDE), nos termos do artigo 70 da Lei acima mencionada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/12/2022, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal 052/2017 de 23 de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SEE E CUMPRO-SE.

Paço Municipal "13 de Setembro," de São Manoel do Paraná em 05 de dezembro de 2022.

**AGNALDO TREVISAN**  
Prefeito Municipal  
Assinatura original



**MUNICÍPIO DE SAO MANOEL DO PARANA**  
Estado do Paraná  
Praça Paraná, 50 - Fone/Fax (044) 3644-1114, 3644-1185, 3644-1100 e 3644-1178  
Site www.saomanoeldoparana.pr.gov.br e-mail: pessoal@saomanoeldoparana.pr.gov.br  
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná  
CNPJ - 80.909.617/0001-63

**PORTARIA N° 113/2022**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (RTIDE) A SERVIDOR.

AGNALDO TREVISAN, Prefeito Municipal de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 022/93 de 02 de junho de 1993,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder a partir de 01/12/2022, ao servidor Público Municipal, ROSIMARE APARECIDA COLOMBO CELESTINO, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 3.000XX-49 (SSPPR), ocupante do Cargo Efetivo de ASSIST. ADMINISTRATIVO / 40, Gratificação equivalente a 100% (Cem por Cento), do seu vencimento base, pela prestação de serviço em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (RTIDE), nos termos do artigo 70 da Lei acima mencionada.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/12/2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SEE E CUMPRO-SE.

Paço Municipal "13 de Setembro," de São Manoel do Paraná em 05 de dezembro de 2022.

**AGNALDO TREVISAN**  
Prefeito Municipal  
Assinado Original

**DECRETO N° 216/2022**

"ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista autorização do § II do artigo 7º, da Lei Municipal nº 36/2021 de 01/12/2021 e o que dispõe o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64,

**D E C R E T A :**

Art. 1º. Fica suplementada no Orçamento do exercício financeiro corrente, a seguinte dotação orçamentária:

Códigos	Descrição	Valor
0/	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.004.002/	Divisão de Assistencia Social	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	50.000,00
1200	JUVENTU-Recursos Ordinários (Lívres)	50.000,00

Art. 2º- Como recurso para abertura do crédito orçamentário de que trata o artigo anterior, serão utilizados os excessos de Arrecadação nas seguintes origens:

Conta de receita	Descrição	Valor
1.b.1.1.02.0.1.00.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS-PRINCIPAL	50.000,00

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

São Manoel do Paraná, 05 de dezembro de 2022.

**AGNALDO TREVISAN**  
Prefeito Municipal  
(assinado no original)

**10 MINUTOS CONTRA A DENGUE**



**TRATE A ÁGUA DAS PISCINAS COM CLORO E LIMPE-AS UMA VEZ POR SEMANA.**

**MANTENHA AS CALHAS SEMPRE LIMPAS PARA EVITAR O ACÚMULO DE ÁGUA.**

**LAVE COM ESCOVA O POTE DE ÁGUA DOS ANIMAIS**

**GUARDE AS GARRAFAS SEMPRE DE BOCA PRA BAIXO.**

**VEDE TOTALMENTE A TAMPA DAS CAIXAS D'ÁGUA, GALÕES, TONÉIS, POÇOS E LATÕES.**

**ELIMINE A ÁGUA DOS VASOS DE PLANTAS.**

**GUARDE OS PNEUS EM LOCAIS COBERTOS.**

**COLOQUE O LIXO EM SACOS PLÁSTICOS E MANTENHA A LIXEIRA FECHADA.**

**PORTARIA N° 111/2022**

**CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (RTIDE) A SERVIDOR.**

AGNALDO TREVISAN, Prefeito Municipal de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 022/93 de 02 de junho de 1993,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder a partir de 01/12/2022, ao servidor Público Municipal, ROBERTO VIEIRAS DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 1.000.000-9 (SSPPR), ocupante do Cargo Efetivo de AGENTE DE POLÍCIA MILITAR /40, Gratificação equivalente a 100% (Cem por Cento), do seu vencimento base, pela prestação de serviço em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (RTIDE), nos termos do artigo 70 da Lei acima mencionada.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/12/2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SEE E CUMPRO-SE.

Paço Municipal "13 de Setembro," de São Manoel do Paraná em 05 de dezembro de 2022.

**AGNALDO TREVISAN**  
Prefeito Municipal  
Assinado Original

**PORTARIA N° 112/2022**

&lt;p